



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 240/23, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA PRAZO** para posse de Servidor Público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento.

Considerando, a publicação da Portaria nº 205/2023, da nomeação de posse, publicada no Diário Oficial na data de 04/08/2023.

Considerando o requerimento do candidato LEANDRO FERNANDES GUIDI, protocolado sob o nº 5267/2023, de 21/08/2023.

RESOLVE:

FICA PRORROGADO, o prazo para posse do candidato LEANDRO FERNANDES GUIDI, nos termos do art. 13, § 1º da L.C. nº 01, de 19 de Junho de 1991, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim/RJ, por 60 dias contados a partir da publicação do Ato de Provimento, encerrando-se no dia 02 de outubro de 2023, sob pena de tornar sem efeitos a nomeação nos termos do art. 13, §6º do Estatuto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

